



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise e emissão de parecer referente aos seguintes projetos:

1. **Anteprojeto de Lei nº 131/2025**, de autoria da Vereadora Elinete, que *“Institui, no Calendário Oficial do Município de Pontal do Paraná, a Semana Municipal de Atenção a Pessoa Idosa, a ser comemorada anualmente na semana do dia 1º de outubro, e da outras providências.”*
2. **Anteprojeto de Lei nº 138/2025**, de autoria da Vereadora Elinete, que *“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pontal do Paraná a Festa de São Pedro e São Paulo.”*

I – ABERTURA DOS TRABALHOS

A Presidente da Comissão declarou aberta a reunião, registrando a presença dos membros:

- **Vereador Nei da Pesca**
- **Vereador Cirineu**

Verificada a existência de quórum regimental, deu-se início à análise das matérias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

II – ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE LEI N° 131/2025

Após leitura integral do texto, os membros da Comissão passaram a deliberar sobre os aspectos de **constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa**.

A Comissão reconheceu que a matéria insere-se na competência legislativa municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica, e que a matéria, embora não foi acompanhada de justificativa formal, se revela **juridicamente possível, socialmente relevante e alinhada às políticas públicas de valorização da pessoa idosa**.

Após discussão, a Comissão manifestou-se, **por unanimidade**, pela **aprovação** do parecer favorável à matéria.

III – ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE LEI N° 138/2025

Prosseguiu-se com a apreciação do Ante Projeto de Lei a Comissão analisou sobre os aspectos de **constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa**.

Considerou-se que a proposta, em sua essência, trata da valorização de manifestação cultural tradicional, podendo contribuir para o fortalecimento das tradições locais, do turismo e da integração comunitária.

Verificado o atendimento aos requisitos formais e materiais, a Comissão deliberou, **também por unanimidade**, pela **aprovação** do parecer favorável ao anteprojeto.

IV – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença dos membros e encerrou a reunião, determinando que a presente ata fosse lavrada, lida e, após aprovada, assinada pelos integrantes da Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Any Messina
Vereadora - Presidente

Nei da Pesca
Vereador - Relator

Cirineu
Vereador - Membro